



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 090/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-916/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), para realização de estágio curricular obrigatório, sem remuneração.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando porém suspenso o efeito da denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA